



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 594 – Itajá/RN, 31 de Julho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 594 – Itajá/RN, 31 de Julho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 264/2017

Itajá/RN, 31 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **Geiza Cristina Silva da Costa**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais segundo Termo de Posse nº 165/2002.

Art. 2º - Esta licença prêmio vigorará pelo período de 01 de agosto à 29 de outubro de 2017, nos termos do art. 106, da Lei 053/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 265/2017

Itajá/RN, 31 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, ao valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **ROSEANE GENILDA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta portadora do CPF: 065.741.524-37, para nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2017, se deslocar ao Hotel Monza - Natal/RN, cuja saída está programada às 5h do dia 02/08, com retorno previsto para 17h do dia 06/08, com a finalidade de participar da Capacitação dos Cursos de ventosaterapia e auriculocupuntura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 266/2017

Itajá/RN, 31 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. JOSE VALDECI DE MELO, portador do CPF nº. 673.787.224-72 do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011407/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL – MATERNIDADE, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 023/2017 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011407/2017, cujo certame se deu às 09:00h do dia 31/07/2017, sagrou o seguinte proponente: Z. M. DE OLIVEIRA SILVA - ME, CNPJ: 26.183.637/0001-54, no item 01, vencedor do item deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 31 de julho de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes

Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013107/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 010607/2017.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010507/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 19/07/2017, processo administrativo n.º 433/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de fardamento para atender à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 010607/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ANTONIA DALVACI DA SILVA - 72040807420, CNPJ: 14.831.458/0001-05 Av. João Manoel Pessoa, 515, Bairro: Luiz Inácio – Itajá/RN, CEP: 59.513-000 Telefone: (084) 99990-8742				
ANTONIA DALVACI DA SILVA – CPF: 720.408.074-20 - Proprietária					
X	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMISA PV – GOLA TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL MALHA PV, GOLA TRADICIONAL SANFONADA, CAMISA NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO A4 NA FRENTE E ½ A4 NAS COSTAS. TAMANHOS P, M, G, GG E XG. CONFORME LAYOUT FORNECIDO.	UND	550	8,40	4.620,00
02	CAMISA PV – SUBLIMAÇÃO TOTAL ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL MALHA PV, GOLA TRADICIONAL SANFONADA, CAMISA NA COR BRANCA, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO EM TODA A FRENTE, COSTAS E MANGAS. TAMANHOS P, M, G, GG E XG. CONFORME LAYOUT	UND	1.607	7,50	12.052,50



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 594 – Itajá/RN, 31 de Julho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

FORNECIDO.					
03	CAMISAS 100% ALGODÃO – GOLA POLO ESPECIFICAÇÃO: CAMISA EM MALHA FIO 30 PENTEADO, 170G, 25 TRAMAS, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, GOLA POLO COLORIDA OU BRANCA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4 X 4 CORES - GOLA POLO COLORIDA OU BRANCA. TAMANHOS P, M, G, GG E XG. CONFORME LAYOUT FORNECIDO.	UND	850	18,00	15.300,00
04	FARDAMENTO ESCOLAR - CONJUNTO INFANTIL ESCOLAR ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO, SENDO A CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV (MÍNIMO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE); 160G/M2 (MÍNIMO) COM SUBLIMAÇÃO, E O CALÇÃO EM HELANCA, IDEAL PARA CRIANÇAS COM IDADE DE 02 A 07 ANOS. CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	800	13,90	11.120,00
05	FARDAMENTO ESCOLAR - CONJUNTO JUVENIL ESCOLAR ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO, SENDO A CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PV (MÍNIMO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE); 160G/M2 (MÍNIMO) COM SUBLIMAÇÃO, E O CALÇÃO EM HELANCA, IDEAL PARA CRIANÇAS COM IDADE DE 07 A 12 ANOS. CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	800	13,90	11.120,00
06	FARDAMENTO ESCOLAR – CAMISA ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM MALHA PV (MÍNIMO DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE); 160G/M2 (MÍNIMO), COM SUBLIMAÇÃO. CORES E TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	2.000	7,90	15.800,00
07	CAMISA INFANTIL - SCFV ESPECIFICAÇÕES: CAMISA DE ELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT FORNECIDO.	UND	200	9,90	1.980,00
08	CAMISETA ADULTO – SCFV ESPECIFICAÇÕES: CAMISA DE ELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT FORNECIDO.	UND	200	9,90	1.980,00
09	FARDAMENTO JALECO ESPECIFICAÇÃO: TECIDO OXFORD - 100% POLIESTER, COM MANGA COMPRIDA.	UND	50	30,00	1.500,00
10	PIJAMA CIRÚRGICO ESPECIFICAÇÃO: CALÇA DE ELÁSTICO E CAMISA EM GOLA V EM ALGODÃO TIPO POPELINE. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	UND	60	39,00	2.340,00
Valor Total R\$ 77.812,50. VALOR POR EXTENSO: Setenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta Centavos.					

Item do TR	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60 Rua dos Calibris, 33, Conjunto Alameda Potiguar – Parnamirim/RN, CEP: 59.290-000 Telefone: (084) 3214-4489 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – CPF: 652.681.724-68 - Proprietária				
X	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	CAMISETA INFANTO - JUVENIL – SCFV ESPECIFICAÇÕES: CAMISA DE				

	ELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO. TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME LAYOUT FORNECIDO.	UND	200	15,80	3.160,00
10	BONÉ EM TECIDO DE BRIM NA COR BRANCA, PINTADO COM A LOGOMARCA DO EVENTO, DA PREFEITURA E O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	UND	600	7,50	4.500,00
Valor Total R\$ 7.660,00. VALOR POR EXTENSO: Sete mil, seiscentos e sessenta reais.					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas que compõem o Poder Executivo Municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 594 – Itajá/RN, 31 de Julho de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Itajá/RN, 31 de Julho de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

ANTÔNIA DALVACI DA SILVA - 72040807420, CNPJ: 14.831.458/0001-05

- ASS. REP./SÓCIO _____

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60

- ASS. REP./SÓCIO _____

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO